



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E LINK DE DADOS MÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE E A EMPRESA GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro – Paudalho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA – ME**, com sede à Av. Pacheco Leite Filho, 220, Centro – 55.825-000, Paudalho-PE, inscrita no CNPJ nº **11.324.252/0001-92**, representada pelo Sr. George Alexandre Dias de Sousa, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.697.874-13, residente e domiciliado na Rua D, nº 6, Vila da Pista, Paudalho-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

Considerando, a anuência da **CONTRATADA** para a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, previsto na cláusula sétima do referido contrato;

Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;

Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;

Considerando, a autorização do Prefeito Constitucional para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;

As partes celebram o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do CONTRATO Nº 037/2017, por mais 12 (Doze) Meses**, com efeito, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Como contraprestação ao serviço, objeto deste acordo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais)** por mês, totalizando **R\$ 172.800,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, pelo período de **12 (Doze) Meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a **CONTRATADA** ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 16 de Abril de 2021.


Marcelo Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
Contratante


George Alexandre Dias de Sousa
GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: 095402086-45
CPF:


NOME: 011309684-48
CPF: